



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP –POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA

TOMADA DE PREÇO Nº 03/2019 – CPL/SR/PF/RS


Aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, às 10h00min, na sala 45 da SR/PF/RS, localizado na Avenida Ipiranga nº 1365 – Azenha, Porto Alegre/RS, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 2329/2019-SR/PF/RS, datada de 29/08/2019, composta pelos seguintes servidores: **MILTON LANÇA MACEDO**, presidente e **ROGÉRIO MARQUES BORGES**, membro; e o servidor **CARLOS ANDRÉ XAVIER VILLELA** como apoio técnico da CPL para abertura da documentação de habilitação pertinente a **TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2019- CPL/SR/PF/RS**, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa de engenharia para execução de obra de reforma e ampliação do 9º pavimento da SR/PF/RS, nesta cidade de Porto Alegre/RS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Na data e horário constante do referido edital da Tomada de Preços foram recebidos os envelopes referentes ao certame licitatório em epígrafe. O procedimento obedeceu aos ditames da Lei 8.666/93. Apresentaram-se para disputar o certame as empresas: **L&S ENGENHARIA LTDA – ME**, CNPJ nº 14.868.122/0001-09, representada por Paulo César Ribeiro de Souza, CPF nº 428.538.851-00; **IDEA ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI**, CNPJ nº 07.975.597/0001-39, sem representante presente na sessão; **N CONSTRUÇÕES LTDA.**, CNPJ nº 10.390.941/0001-32, sem representante presente na sessão. **HABILITAÇÃO:** Inicialmente foram verificadas as declarações complementares exigidas no item 9.1.2 do Edital. A CPL realizou as consultas eletrônicas do SICAF e cadastros de participação (CEIS, TCU, CNJ), ato continuo foram conferidos os fechos dos envelopes de Propostas e rubricados pela CPL e representante do licitante presente. Em seguida, foram abertos os envelopes nº 1 “da habilitação” das empresas participantes. Na sequência as documentações foram examinadas e rubricadas por membros da CPL e representante do licitante presente.

Os envelopes de propostas de preços foram lacrados na presença dos concorrentes e rubricados pela comissão e representantes das empresas licitantes. Dada a palavra ao representante da licitante presente quanto aos documentos de habilitação examinados, o representante da empresa L&S ENGENHARIA LTDA – ME nada registrou. Por terem cumprido as condições de participação e comprovado todas as exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, habilitação técnica e econômico financeira a CPL/SR/PF/RS declarou **HABILITADAS** as empresas: **L&S ENGENHARIA LTDA – ME**, CNPJ nº 14.868.122/0001-09; **IDEA ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI**, CNPJ nº 07.975.597/0001-39; **N CONSTRUÇÕES LTDA.**, CNPJ nº 10.390.941/0001-32. As empresas licitantes foram consultadas quanto às decisões da CPL relativas à Habilitação. Todos os licitantes renunciaram ao direito de interposição de recurso. **PROPOSTAS:** Ato contínuo, foi verificada a integridade e aberta o envelope lacrado que continha os envelopes nº 2 de propostas das concorrentes. Na sequência foram abertos os envelopes das empresas habilitadas e foram rubricados os documentos pelos presentes. A empresa L&S ENGENHARIA LTDA – ME, CNPJ nº 14.868.122/0001-09, ofertou o preço de R\$ 265.609,46; IDEA ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ nº 07.975.597/0001-39, ofertou o preço de R\$ 316.358,30 e N CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ nº 10.390.941/0001-32, ofertou o preço de R\$ 299.840,45. As propostas foram ordenadas pela CPL e a ordem de classificação foi verificada pela CPL e de apoio técnico. A empresa L&S ENGENHARIA LTDA – ME, CNPJ nº 14.868.122/0001-09 foi classificada em primeiro lugar, tendo apresentado na Sessão de 23/08/2019 a Declaração de enquadramento da licitante como Microempresa – ME, nos termos do art. 34 da Lei n. 11.488, de 2007 apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n. 123, de 2006. Não ocorreu a hipótese de empate ficto. As empresas presentes foram consultadas sobre a renúncia de interpor recurso das decisões da CPL quanto ao julgamento de propostas. A proposta da empresa classificada em primeiro lugar foi examinada pela CPL e seu apoio técnico, verificando-se sua correção. Foi declarada vencedora a empresa **L&S ENGENHARIA LTDA – ME**, CNPJ nº 14.868.122/0001-09, por ter oferecido o melhor preço global para a execução total do objeto no valor de **R\$ 265.609,46 (duzentos e sessenta e cinco mil e seiscentos e nove reais e quarenta e seis centavos)**. Serão notificadas ainda hoje as empresas participantes do inteiro teor dessa ata, e publicada na imprensa oficial seu resultado. O Prazo


recursal inicia-se na data da publicação no DOU. Nada mais havendo a ser lavrado, encerrou-se a presente ata que vai assinada pelos membros e presentes.



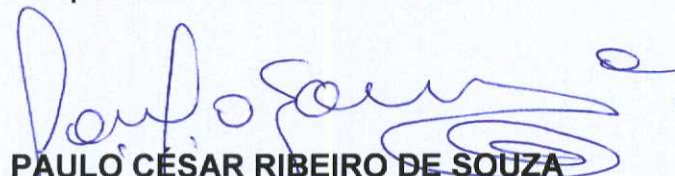
MILTON LANÇA MACEDO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



ROGÉRIO MARQUES BORGES
Membro da SR/PF/RS



CARLOS ANDRÉ XAVIER VILLELA
Apoio Técnico da CPL/SR/PF/RS



PAULO CÉSAR RIBEIRO DE SOUZA
L&S ENGENHARIA LTDA – ME